

# ***FULL EFFECT***

## **Festas & Eventos**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste instrumento têm, entre si, firmados o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições.

**Contratante:**

Nome: Silvia Francisca da Paz

End.: Av. Lauro Correa da Silva, 4405, Bloco 15 Ap 202 Limeira -SP

Tel.: (19) 99398-0830

CPF: 212.801.568-56

R.G.: 30.355.931-7

**Contratado:**

Nome: **FULL EFFECT Festas e Eventos**

End.: Rua Brasil Prado, 761, Jd Aguas da Serra Limeira-SP

Tel.: (19) 98917-0880

e-mail: clayton.souza@fulleffect.com.br

CNPJ: 18.842.562/0001-48

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO**

O presente contrato tem como objetivo o fornecimento da prestação de serviços para o evento "Casamento", que acontecerá no dia 07/04/2018, local festa \_\_\_\_\_, na Cidade de Limeira-Sp, às 13:00hrs onde o contratante irá oferecer toda a infraestrutura para se realizar a apresentação da **FULL EFFECT** com Dj, Som & Efeitos Luminosos e Artísticos. A Estrutura para a apresentação da **FULL EFFECT** conta com os seguintes equipamentos: 02 Notebooks, 01 Mixer, 01 controladora de som, 01 mesa de som (12 canais), 01 Potência/Amplicador de 2000Wats RMS, 04 Cxs de som (médio e subwoofer), 01 par de microfones sem fio, 01 front DJ+mesa, e acessórios (fios e cabos), todos em perfeito estado de funcionamento.

**Item Um** – A **FULL EFFECT** estará presente das (13h00min) até o termino do evento (18hs)

**Item Dois** – O CONTRATANTE definirá junto com CONTRATADO sobre a escolha do(s) estilo(s) musical do evento no máximo 03 dias antes do evento, não estando ele, o CONTRATADO, obrigado a atender qualquer pedido de repertório, previamente já acordado com o CONTRATANTE.

**Item Três** – O CONTRATANTE se compromete a garantir a realização do evento sem interferências (acabando antes ou não ocorrendo o evento conforme acordado), caso isso aconteça, o CONTRATADO receberá a remuneração (cachê) integralmente.

**Item Quatro** - O local da apresentação deve ser adequado, de preferência coberto e protegido contra vento e chuva, caso contrário à apresentação ficará prejudicada, dando direito ao CONTRATADO de suspender a apresentação sem prejuízo da remuneração.

**Item Quinto** – Em caso de apresentação da **FULL EFFECT** fora de sua cidade de residência, o CONTRATANTE se responsabilizará pelos custos (adicionais) de transportes (trânsito de cidade-a-cidade bem como translados), previamente combinado.

## Festas & Eventos

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE assume o compromisso de manter o contratado sempre atualizado a respeito de mudanças ocasionais e eventuais que venham ocorrer durante o período que antecede a data da realização do evento.

**Item único** – A **FULL EFFECT** receberá, por conta do CONTRATANTE, o básico em alimentação e bebidas (exceto alcoólicas), durante o evento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE REMUNERAÇÃO.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO nos termos deste instrumento a importância de R\$500,00, (Quinhentos reais), a título da prestação do serviço.

**Item único** - O valor previamente combinado deverá ser pago em 30% (R\$150,00) no ato da assinatura do contrato, e o restante até 3 dias antes do evento (caso o evento seja na mesma cidade do CONTRATADO), o mesmo valendo (caso a cidade seja diferente da do CONTRATADO), evitando assim transtornos e contratempos ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DE PREÇO.**

Os preços deste instrumento são fixos e irrevogáveis. Caso haja alteração nos preços dos produtos ofertados e terceirizados e/ou na atual política monetária do governo, o reajuste de preços será renegociado entre as partes ou rescindido o presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Fica estipulado a multa de 30% do valor CONTRATADO, independente das custas processuais e honorárias advocatícias, à parte que cancelar o evento, salvo por doença, incêndio, desabamento, força maior, ou desapropriação por utilidade pública, que afete no todo ou em parte o imóvel objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - EFEITOS LEGAIS**

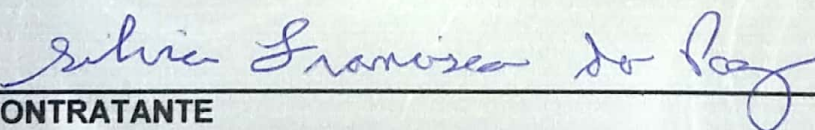
E pôr estarem ajustados e acordados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais e de direito.

## **Festas & Eventos**

Limeira, 11 de Abril de 2017



\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**